

## SÚMARIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3

## LEI

### LEI Nº 2.207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá nome de Rua Padre José Olavo Pires Trindade a uma via Pública no Município de Miracema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Padre José Olavo Pires Trindade, o trecho da Rua Waldemar Campello Torres, a partir do número 87 até o seu término no entroncamento na Travessa Maria Befa Trindade, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite**

**Freire Prefeita Municipal**

**Vereador Allan Mauricio Linhares de Carvalho**

**Autor da Lei**

## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA 118/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, a servidora municipal Fernanda Poeys Barbosa, inscrito na matrícula de nº , do cargo público de Servente Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14772-7 de 06/02/2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

### PORTARIA 119/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, a servidora municipal Maria Isabel Moreti Lopes, , inscrito na matrícula de nº 7190-0, do cargo público de Mediador Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14796-5 de 06/02/2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

### PORTARIA 120/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o servidor municipal Anderson da Cruz Lima, inscrito no CPF nº051.989.297-60, do cargo público de Gari, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14140-3 de 22/01/2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

### PORTARIA 121/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, o servidor municipal Gabriel Lopes Almeida, inscrito na matrícula de nº 7185-4, do cargo público de Mediador Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14653-5 de 03/02/2025.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

### PORTARIA 124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da



Administração Pública Municipal de Miracema e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária e excepcional de profissionais para atender às demandas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir transparência, eficiência e impessoalidade nos processos de seleção dos candidatos;

**CONSIDERANDO**, por analogia, as normas e diretrizes gerais estabelecidas na Lei nº 2.063, de 01 de dezembro de 2022, que disciplina a realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Miracema, assegurando transparência, isonomia e eficiência na seleção de candidatos para o serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Lei nº 2.178, de 10 de julho de 2024, que estabelece a remuneração dos membros da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, responsável por coordenar, organizar e executar as etapas dos processos seletivos para contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I- **Gleice Vaz Feijó Barros** – Presidente – Matrícula nº 1710-8

II- **Joselly Cabral Ferreira Jazbik** – Membro – Matrícula nº 4328-1

III- **Bianca Aparecida Sodrê França** – Membro – Matrícula nº 4397-4

IV- **Samira Salim Rodrigues** – Membro – Matrícula nº 3427-4

**Parágrafo único.** A Comissão poderá contar com o apoio técnico e operacional de servidores e profissionais designados pela Administração, conforme necessidade dos processos seletivos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

I – Elaborar os editais e regulamentos necessários para os processos seletivos, observando as normas vigentes;

II – Definir os critérios de seleção, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;

III – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;

IV – Organizar e aplicar as etapas do processo seletivo, incluindo avaliações e entrevistas, se houver;

V – Divulgar os resultados e garantir ampla transparência no certame;

VI – Decidir sobre eventuais recursos apresentados pelos candidatos;

VII – Adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das normas estabelecidas no edital.

**Art. 4º** A Comissão atuará nos Processos Seletivos Simplificados promovidos por todas as secretarias municipais,

podendo designar subcomissões específicas conforme a necessidade de cada certame.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão remunerados conforme o disposto no artigo 2º, da Lei nº 2.178, de 10 de julho de 2024.

**Art. 6º** A Comissão ora instituída terá suas atividades encerradas automaticamente após a conclusão e homologação final do Processo Seletivo Simplificado, salvo disposição em contrário ou prorrogação formalmente estabelecida.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 132/25 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNA PÚBLICO** o encerramento das atividades da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **EVELYNNE RABELLO FRAZÃO CORREA**, Matrícula: 400-6, que exercia função de Secretária da Junta Militar; levando em consideração sua aposentadoria, conforme Portaria Previ 001/25, publicada no B.O 511/25.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora municipal da Prefeitura municipal de Miracema, **LUANA SOARES ALVES NUNES**, Matrícula: 3420-7, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/01/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

#### **PORTARIA 133/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **THIAGO NEIVA ZACHARIAS**, sob a matrícula de nº 5305-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, não integrando mais o quadro permanente de servidores deste município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.15285-1 de 19/02/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**

**Prefeita Municipal de Miracema**

## PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 17/25, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.14885-9	1779-5	Augusto Admar Espinosa Bernardino	28/02/2025 a 09/03/2025
			08/09/2025 a 17/09/2025
			17/11/2025 a 26/11/2025
2025.14825-4	4259-5	Tonny Cardoso Xavier Mendes	04/03/2025 a 03/04/2025
2025.14809-4	3152-6	Maria Aparecida Silverio Justo	01/03/2025 a 01/04/2025
2025.14668-1	921-0	Maria Leni da Silva Farinazzo	04/02/2025 a 05/03/2025
2025.14933-5	4681-7	Daniela Taveia de Cerqueira Constancio	06/03/2025 a 04/04/2025
2025.14759-4	3345-6	Danielle Pereira Barcellos	10/02/2025 a 24/02/2025
			14/07/2025 a 28/07/2025
2025.14749-1	5467-4	Luis Paulo Dias Batista	01/03/2025 a 30/03/2025
2025.14682-6	1543-1	Marco Antonio da Silva Rocha	01/03/2025 a 15/03/2025
			15/04/2025 a 29/04/2025
2025.14663-2	1653-5	Lucia Tostes Faver	12/03/2025 a 26/03/2025
			01/07/2025 a 15/07/2025
2025.13988-3	420-0	Manoel Marcio Cabreira Andrade	20/01/2025 a 03/02/2025
2025.14085-5	1607-1	Katia Maria Gemino Alves	08/07/2025 a 01/08/2025
			31/12/2024 a 29/01/2025
2025.14155-5	4919-0	Andressa Fragoso de Oliveira	02/01/2025 a 31/01/2025
2025.14712-0	2021-8	Rosimeri Franklin Dias	08/02/2025 a 07/03/2025
2025.14485-4	2630-1	Sonia Ferreira do Nascimento	29/01/2025 a 29/02/2025
2025.13815-5	884-2	Suzana Sales Freitas	14/01/2025 a 14/02/2025
2025.13518-5	4975-1	Karen de Oliveira Bastos	01/02/2025 a 01/03/2025
2025.14880-5	4714-7	Victor da Silva Reis	05/03/2025 a 14/03/2025
			23/06/2025 a 02/07/2025
2025.14607-3	1713-2	Flavio Damasceno dos Santos	24/11/2025 a 03/12/2025
			03/03/2025 a 03/04/2025
2025.14681-4	4429-6	Simone Leal Magalhães	06/03/2025 a 05/04/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/02/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 28/25, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.15181-0	836-2	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	06/03/2025 a 06/04/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/02/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 29/25, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.15216-4	3304-9	Gilberto de Araújo Prado	01/03/2025 a 30/03/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/02/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA Nº 30/25, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de gozo de Férias regulamentares**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.15241-3	4230-7	Janaína de Carvalho Tostes	17/02/2025 a 17/03/2025



**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/02/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 34/25, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2025.15346-6	3472-0	Juan Carlos Afonso Souza	06/03/2025 a 05/04/2025

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/02/2025

**Gleice Vaz Feijó Barros**

**Secretária Municipal de Administração**